



MEMBRO EFETIVO

PROPOSTO: DR. AUGUSTO MACIEL QUAIOTTI

PROPONENTE: DR. FÁBIO TÚLIO BARROSO

Advogado. Graduação em Direito pela Devry - Faculdade Boa Viagem (2016). Pós-Graduado em Direito Tributário (CERS) e Pós-Graduado em Direito Constitucional (CERS). Membro Julgador do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Secretário da Comissão de Educação Jurídica da OAB/PE. Membro do Instituto dos Advogados de Pernambuco -IAP/PE. Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual - ABDPro. Conselheiro Estadual da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - Abracrim. Vice-Presidente da Comissão Estadual de Direito Penal Familiar e das Sucessões - Abracrim. Autor da obra "Da não violação ao princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5, LVII, CF/88) em face da execução provisória da pena após condenação em segunda instância".